



Prefeitura Municipal De Itajubá

Praça Adolpho Olinto, 67 - Centro - Itajubá - Minas Gerais - CEP 37500-039

Tel. (035) 3692 -1702 - Fax (035) 3692-1703

DECRETO n.º 4009 de 12 de janeiro de 2009.

Prorroga validade dos Cartões de Alvará e dá outras providencias,

O **Prefeito do Município de Itajubá**, Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 193 da Lei 1795/91

DECRETA:

Art. 1.º - A renovação da Licença para Localização e Funcionamento (Alvará) para o exercício de 2009, ocorrerá a partir de 28/02/2009; devendo o mesmo ser requerido junto ao Posto de Atendimento do Minas Fácil.

Art. 2.º - Para os Cartões já emitidos referentes ao exercício de 2008, os mesmos terão sua validade prorrogada até 27/02/2009.

Art. 3.º - Os casos especiais serão analisados individualmente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.


Art. 4.º - Os pedidos de renovação da Licença para Localização e Funcionamento deverão ser efetuados até 30/04/2009 no Posto de Atendimento do Minas Fácil.

PARAGRAFO ÚNICO: o não cumprimento do prazo de que trata o caput deste artigo acarretará em penalidades previstas nas legislações pertinentes.

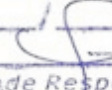
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Itajubá, 12 de janeiro de 2009.


Jorge Renó Mouallem
Prefeito Municipal de Itajubá


Anna Maria Junqueira Pinto Hermeto
Secretária Municipal de Administração


José Benedito de Assis
Secretário Municipal de Finanças

| |
|--|
| PUBLICAÇÃO |
| Certifico que este Decreto foi publicado no quadro de avisos da P.M.I. Em 23/01/09 Itajubá |
|  |
| Autoridade Responsável |

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Célia Maria Morais Rennó Brochetto
Secretária Municipal de Governo


Luiz Antonio Raponi Silva
Tec. de Contabilidade
Matr. 004